

Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO No. 03/94

José Carlos Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão ordinária e extraordinária realizadas em 21 de março de 1.994, aprovou e ele sanciona a seguinte

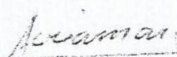
RESOLUÇÃO

ARTIGO 1o. - O item 6 do artigo 19 da Lei nº 1371/90, de 09 de fevereiro de 1.990, passa a ter a seguinte redação: O valor de cada Bolsa de Estudo será de 64,79 (sessenta e quatro unidades reais de valores e setenta e nove décimos), pago até o 19 dia de cada mês, sendo que a Câmara Municipal contribuirá com 02 (duas) Bolsas de Estudo.

ARTIGO 2o. - Os recursos para atender os encargos da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.32 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 3o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março do corrente ano, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
21 de março de 1.994


- José Carlos Câmara -
Presidente